

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0331/70 (Reautuado em 19/03/79)

INTERESSADO: VALDIR FERREIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Prática de Ensino de Português, no Departamento de Língua e Literatura da FFCL de São José do Rio Pardo

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 0012/80 - CTG - APROVADO EM 16 / 01 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade da Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, indica Valdir Ferreira para, na categoria de Professor I, ministrar aulas da disciplina Prática de Ensino de Português, do Departamento de Língua e Literatura, do curso de Letras.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é licenciado em Letras (Português e Latim) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, turma de 1967.

Através do parecer CEE 1441/74 obteve aprovação para exercer as funções de Auxiliar de Ensino.

É professor efetivo de Português na EEPG "Tarquínio Cobra Olyntho", em São José do Rio Pardo.

Possui experiência docente em nível de 3º grau desde 1974. Verificou-se a compatibilidade de horário.

Seria aconselhável que fizesse curso de especialização ou pós-graduação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Valdir Ferreira, para exercer as funções de Professor I da disciplina Prática de Ensino de Português, do Departamento de Língua e Literatura da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, até o final do ano letivo de 1980.

São Paulo, 23 de outubro de 1979

a) Cons. Armando Octávio Ramos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/12/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto - do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de janeiro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente